



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 28 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2251

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 121/2019, Tomada de Preços: Nº. 002/2019 - PARAISO Materiais e Construtora Ltda. – ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 043/2019
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 002/2019
CONTRATO: Nº. 121/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 121/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: **PARAISO MATERIAIS E CONSTRUTORA LTDA. – ME.**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2019, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **PARAISO MATERIAIS E CONSTRUTORA LTDA. – ME**, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80, estabelecida na Rua Erenildo Rui Barbosa, Nº 80, Bairro Antônio Bonfim, Itagí – Bahia, CEP 45.230-000, neste ato representa por seu sócio proprietário Sr. **IVANILDO SOUZA SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG Nº 11525448 SSP/BA e CPF Nº 307.016.388-26, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 121/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 043/2019, Tomada de Preços nº 002/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 121/2019 firmado entre as partes, em 27 de março de 2019, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, Parágrafo Segundo, prorroga por mais 60 (sessenta) dias, a partir de, 26 de junho de 2019, com nova **vigência até 24 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
- Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
- Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

Este aditivo é objeto do Processo Administrativo nº 043/2019; Tomada de Preços sob o nº 002/2019 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aditivado o prazo e o objeto do Contrato de nº 121/2019, firmado com a empresa **PARAISO MATERIAIS E CONSTRUTORA LTDA. – ME**, CNPJ Nº 13.199.990/0001-80, Devido à necessidade de prosseguimento dos serviços, inconclusos por fato imprevisível e alheio à vontade das partes.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 21 de Junho de 2019.

**ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO:**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra do Rocha, 21 de Junho de 2019.

SETOR JURÍDICO
OAB/BA _____

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal de Barra do Rocha

Paraiso Materiais e Construtora Ltda. – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha /BA, 21/06/2019.

Funcionário